

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

LEI Nº 581/88

Parnamirim, 07 de outubro de 1988

Autoriza ampliação de muros e dá
outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN,

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Autoriza os proprietários dos prédios residenciais, situado na Rua Poços de Caldas, no Conjunto Pirangi 3ª etapa, neste município de numeração nºs 2990, 2994, 2998, 3010, 3014, 3018, 3022, 3030, 3034, 3038, 3002 e 3042, a ampliarem os muros de suas residências, colocando-os a 1,50m do meio fio da via de acesso de / veículo.

Artigo 2º - A ampliação de que trata o artigo 1º, não vai alterar as vias de passeio e veículos da citada rua.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim, Gabinete do Prefeito - em 07 de outubro de 1988

Fernando Bandeira de Melo
FERNANDO BANDEIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Maria Maria de Souza e Silva
MARIA MARIA DE SOUZA E SILVA
- Sec. de Administração -